



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Certifico e dou fe que DECRETO NOR-
MATIVO nº 193/2016
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta
data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano ES 08/07/16
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 193/2016

APROVAÇÃO DO DESDOBRAMENTO DE ÁREA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO**, requerimento firmado pelo Senhor Thiago de Souza Castro, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 7318, de 15 de setembro de 2015;

- **CONSIDERANDO** que os elementos técnicos relativos ao projeto de condomínio foram examinados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos conforme despachos, informações e relatórios constantes no respectivo processo;

- **CONSIDERANDO** que o processo está instruído com a documentação de que trata o artigo 84 da Lei Municipal nº 1180 de 10/12/2012 e 473/2003 de 18 de agosto de 2003 que disciplina o parcelamento do Solo do Município de Marechal Floriano e atende às disposições da Lei Federal nº 6766 de 19/12/1979 e nº 4591 de 16 de dezembro de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o "Desdobramento de Área", de propriedade de Thiago de Souza Castro, portador do CPF nº 093.567.637-63, RG nº 1821063/SSPES, casado sob o regime parcial de bens com Lia Huwer Strey Castro, CPF nº 105.891.497-92, RG 2127813/SSPES, localizada em Marechal Floriano/ES, sítio Recreio Ponto Alto, área comercial de 9.008,75m² (nove mil e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), devidamente registrado sob matrícula de nº 2350, do Livro 2-N, fls 038, R3-2350 no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Marechal Floriano.

Art. 2º - O Desdobramento de Área descrita no art. 1º é composto por 07 áreas com a seguinte descrição:

Memorial Descritivo					
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
01/AC	FRENTE	54,78	Estrada existente "I"	1149,61	149,21
	FUNDOS	51,86	Quem de direito		
	L. DIREITO	10,59	Quem de direito		
	L. ESQUERDO	31,98	LOTE 02/AC		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/AC	FRENTE	18,61	Estrada existente "1"	551,05	102,69
	FUNDOS	14,27	Quem de direito		
	L. DIREITO	31,98	LOTE 01/AC		
	L. ESQUERDO	37,83	LOTE 02-A /AC		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
02- A/AC	FRENTE	34,41	Estrada existente "1"	2991,05	241,26
	FUNDOS	85,97	Quem de direito		
	L. DIREITO	37,83	LOTE 02/AC		
	L. ESQUERDO	83,05	Quem de direito		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
03/AC	FRENTE	42,87	Estrada existente "1"	753,60	124,45
	FUNDOS	-	-		
	L. DIREITO	43,64	LOTE 04/AC		
	L. ESQUERDO	37,94	Quem de direito		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
04/AC	FRENTE	48,25	Estrada existente "1"	1990,71	173,95
	FUNDOS	38,50	Estrada existente "2"		
	L. DIREITO	43,56	LOTE 05/AC		
	L. ESQUERDO	43,64	LOTE 03/AC		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
05/AC	FRENTE	15,00	Estrada existente "1"	620,48	113,71
	FUNDOS	17,00	Estrada existente "2"		
	L. DIREITO	38,15	LOTE 06/AC		
	L. ESQUERDO	43,56	LOTE 04/AC		
LOTE	LADOS	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
	FRENTE	34,89	Estrada existente "1"		



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06/AC	FUNDOS	22,92	Estrada existente "2"	724,64	109,73
	L. DIREITO	13,77	Estrada existente "1"		
	L. ESQUERDO	38,15	LOTE 05/AC		

Art. 3º - Ficam mantidas as demais condições prévias estabelecidas no Decreto nº 47, de 29 de junho de 1981, originário do Município de Domingos Martins/ES e absorvido pelo Município de Marechal Floriano/ES em face de sua emancipação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Julho de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PEREFITO MUINICIPAL

* REPUBLICADO POR CORREÇÃO